Prefeitura Municipal São Francisco do Guaporé
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 07/12/11
A __/__/__

Lei Municipal nº771/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$993,86 (Novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
08.243.0006.2018	Manutenção de atividades PAIF	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$993,86

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação do PAIF.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2011